



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LAVRADA PELA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, E ACEITA PELA
EMPRESA **DADB
REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA. - ME,**
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO
DE CONECTORES DE REDE PARA
CABEAMENTO DE REDE.

Ao(s) *quatorze* dia(s) do mês de *agosto* de
dois mil e quatorze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos
Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-
59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por
seu Diretor-Geral, o senhor SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE
ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a
empresa DADB REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. -
ME, situada no SIA Sul Quadra 5-C, AE 11, nº 110, Edifício Tassula, Sala
204, Zona Industrial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n.
12.980.808/0001-61, e neste ato representada por seu Representante
Legal, o senhor ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA FILHO, residente e
domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este
subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em
epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.
122/14, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada
simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com o Regulamento
dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, doravante
denominado REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de
7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, com o Regulamento do Sistema de
Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da
Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892, de 23/1/13, publicado no D.O.U
de 24/1/13, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto
do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 122/14, observadas as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que
aceitasse cotar os bens em valor igual ao da licitante vencedora para
formação de cadastro reserva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade da presente Ata é o registro de preços para o
fornecimento de conectores RJ 45 para cabeamento de rede, conforme
Grupo 2 (Itens 7 a 9), de acordo com as quantidades e especificações
técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços



n. 122/14, denominado simplesmente EDITAL, e em seus Anexos, e na proposta vencedora.

Parágrafo único – A CÂMARA não se obriga a adquirir o objeto desta Ata do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O fornecimento do objeto desta Ata deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da CÂMARA, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material, conforme proposta da requisitada.

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material pela requisitada deverá ser obtida pela CÂMARA imediatamente após o envio.

Parágrafo quarto – O material deverá ser entregue em dia de expediente normal da CÂMARA, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30, no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, projeção "L", Setor de Garagens Ministeriais Norte, Bloco C, 2º andar, Brasília-DF.

Parágrafo quinto – É da responsabilidade da requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo sexto – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

Parágrafo sétimo – No momento da entrega do objeto desta Ata, a requisitada deverá comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de seu não recebimento.

Parágrafo oitavo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da requisitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

Constituem obrigações da requisitada:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA ou



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

**Pregão Eletrônico n. 122/2014
Processo n. 100.787/2014**

a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CÂMARA.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da requisitada, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo segundo – A requisitada responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A requisitada fica obrigada a apresentar à CÂMARA, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais objeto desta Ata será o constante do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, contado da data do recebimento definitivo, observada a proposta da requisitada.

Parágrafo primeiro – A requisitada deverá substituir, durante o período de garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

Parágrafo segundo – Para o objeto sem especificação de prazo de garantia no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas ao fornecedor registrado as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Pregão Eletrônico n. 122/2014
Processo n. 100.787/2014

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do fornecedor registrado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL, em seus anexos e nesta Ata;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CÂMARA; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CÂMARA na entrega do objeto, à requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 122/2014
Processo n. 100.787/2014

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado no parágrafo segundo da Cláusula Terceira desta Ata.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono desta Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA ou recolhidos pelo fornecedor registrado à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fica registrado o preço total de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), considerando-se os preços unitários e os quantitativos constantes da proposta vencedora.

Grupo 2	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
7	CONECTOR RJ 45, MACHO, CATEGORIA 3 PARA FIOS SÓLIDOS	PÇ	3.500	0,60
8	CONECTOR RJ 45 FÊMEA CATEGORIA 5E TIPO "KEystone"	PÇ	1.100	4,50
9	CONECTOR RJ 45 FÊMEA CATEGORIA 6 TIPO "KEystone"	PÇ	3.800	7,00
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 33.650,00

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CÂMARA será pago por meio de depósito em conta corrente da requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.



Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CÂMARA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6% a.a.

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CÂMARA estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a requisitada isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Parágrafo nono – Ficam registrados, também, para todos os efeitos, os quantitativos constantes das propostas das empresas que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP, e conforme o previsto no Título 3 do Anexo n. 2 ao EDITAL.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo segundo – O Registro de Preços poderá ser cancelado, ainda, nas hipóteses previstas no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo terceiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o EDITAL, seus Anexos e a proposta vencedora cujo preço foi registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto da presente Ata correrá à conta do(s) orçamento(s) dos exercícios de 2014/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços a Coordenação de Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica do Centro de Informática da CÂMARA, localizada no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, projeção "L", Setor de Garagens Ministeriais Norte, Bloco C, 2º andar, que designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 8 (oito) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 14 de agosto de 2014.

Pela CÂMARA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela Empresa vencedora:

Antônio Gonçalves da Silva Filho
Representante Legal
CPF n. 576.550.065-04

Testemunhas: 1) _____

Silvana Raulino

2) _____

Tamara



Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU, 6. A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). 7. Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secc-SECEX-MG ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 62, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

TC 013.885/2012-0. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA Eliana Silva de Souza, CPF-570.551.227-91, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social, os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 12/8/2014: R\$ 2.289.553,67. Valor histórico: R\$ 1.252.384,48; sendo R\$ 107.523,65 em solidariedade com o responsável Decioeliano Costa Velho de Weck, CPF-275.257.597-20; R\$ 104.392,24 em solidariedade com o responsável Wilson Severina da Silva, CPF-663.625.987-68; R\$ 43.392,21 em solidariedade com Gilson Aguiar Prado, CPF 831.688.937-09; R\$ 67.618,19 com Alberto Farias da Cunha Junior e Jose Humberto Correia Mastrangelo; e R\$ 929.438,19 individualmente. O débito decorre de danos causados ao erário no âmbito da Gerência Executiva do INSS Rio de Janeiro Norte (GEX RJ-Norte) por indicio de fraudes em benefícios previdenciários. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas da responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 12/8/2014: R\$ 2.366.733,66; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora citado, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 15, Lei 8.443/1992); d) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992). A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas sanará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalvas e expedirá quitação da dívida. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). Informação prestada será tratada como pública pelo Tribunal, salvo se classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14, da Resolução TCU 254/2013. Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secc-RJ ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

MARCIO EMMANUEL PACHECO
Diretor

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

a) Processo: TC-004.525/2014-0; b) Espécie: 3º Termo de Apostilamento ao CT nº 42/2011, firmado em 12/08/2014, entre o TCU e a empresa Memora Processos Inovadores Ltda; c) Objeto: prorrogação da vigência até 14/09/2015; d) Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e item 2 da cláusula quinta do Contrato 42/2011; e) Valor: R\$ 136.500,00; f) NE nº 2014NE01033; g) Signatário: Eduardo Monteiro de Rezende - Secretário-Geral de Administração do TCU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC-002.115/2014-0; b) Espécie: 5º TA ao CT nº 32/2010, firmado em 12/08/2014, entre o TCU e a empresa Dimensão Comunicação e Marketing Ltda - ME; c) Objeto: prorrogação até 16/08/2015; d) Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93; e) Valor: R\$ 41.201,47; f) NE nº 2014NE01013; g) Signatários: pelo Contratante, Eduardo Monteiro de Rezende, e, pelo Contratado, Débora de Medeiros Linhares.

Defensoria Pública da União

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2014 - UASG 290002

Nº Processo: 08038002168201448. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da empresa para execução da reforma no edifício ocupado pela Defensoria Pública da União em Salvador/BA, com fornecimento de material e equipamentos, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 01 Bloco III Lote 26/27 Sede Anexo Assa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às

08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Rodrigo Cunha da Paz | Pregoeiro | 61 3319 4397 | rodrigo.paz@dpu.gov.br

RODRIGO CUNHA DA PAZ
Pregoeiro

(SIDECE - 14/08/2014) 290002-00001-2014NE01317

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE COMPRAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 100.787/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 77/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: DADB REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de material para cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Proc. 100.787/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 78/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CM SOLUTION COMÉRCIO DE MATERIAIS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME. OBJETO: Fornecimento de material para cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.072,00 (nove mil e setenta e dois reais).

Proc. 100.787/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 79/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: PARIS CABOS COMERCIAL LTDA. OBJETO: Fornecimento de material para cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Proc. 100.787/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 80/2014, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de material para cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 122/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 364.336,22 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 167.408/08. ESPÉCIE: Aditivo nº 2009/165.5 firmado com a CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME. OBJETO: Para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações de gás oxigênio, vácuo e alarme de O₂ para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, pelo período de 6 (seis) meses. AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: De 17.07.14 a 16.01.15. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais). EMPENHO: 2014NE002602. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 101031055340615664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PELA CONTRATANTE: ROMULO DE SOUSA MESQUITA - Diretor Administrativo. PELA CONTRATADA: RAIMUNDO S. R. DE OLIVEIRA - Sócio-Proprietário.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 153/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 130.965/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fita magnética LTO e fita magnética de limpeza padrão LTO; discos ópticos graváveis padrão XDCAM; cartão de memória padrão SxS de 64 GB. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 15/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Ge-

rais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br

(SIDECE - 14/08/2014) 010001-00001-2014NE00068

PREGÃO Nº 154/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 114.079/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cabeça de descarga de CO₂ da marca KIDDE. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2014 de 09h00 às 11h59 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br

(SIDECE - 14/08/2014) 010001-00001-2014NE00068

PREGÃO Nº 155/2014 - UASG 010001

Nº Processo: 107.742/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de televisores de LED ou LCD de 32 polegadas e de suportes para televisores. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/08/2014 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Ed. Anexo 1 - 14º Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2014 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital também está disponível no site www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

(SIDECE - 14/08/2014) 010001-00001-2014NE00068

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2014 - UASG 020001

Nº Processo: 0200005110/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a locação de grades de contenção com serviço de montagem e desmontagem para o evento Posse Presidencial. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/08/2014 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal - bloco de Apoio II - Mezanino Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo deste Pregão Eletrônico, encontra-se disponível no site do CATSER e/ou CAT-MAT e o que consta do edital, prevalecerá sempre a descrição do edital.

(SIDECE - 14/08/2014) 200017-00001-2014NE00069

PREGÃO Nº 74/2014 - UASG 020001

Nº Processo: 026719/2012-66. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecer equipamentos comutadores de rede (switches) e licenças de atualização de firmware dos equipamentos comutadores existentes, com fins de aumento de velocidade no tráfego de dados dispositivos físicos (hardware) e programas (software, firmware), incluindo ainda a prestação de serviços de instalação, assistência e suporte técnico local e remoto com manutenção (preventiva e corretiva) e substituição de peças e componentes e treinamento. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 15/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Senado Federal - Via N2 - Bloco de Apoio 2 Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro

(SIDECE - 14/08/2014) 020001-00001-2014NE00069